



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto n. 01/2022, de 10 de Janeiro de 2022.

**Convoca a 1ª Conferência Municipal de
Saúde e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, decreta:

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 652 de 14 de Dezembro de 2020, que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território nacional.

Considerando a Resolução nº. 012 de 13 de junho de 2021 do Conselho Estadual de Saúde (CES/AL), publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Outubro de 2021, folha 31, que aprova a realização da V Conferência Estadual de Saúde Mental para os dias 10, 11 e 12 de abril de 2022.

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde Mental, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde mental nas esferas municipais, Estadual e da União.

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde Mental, que será realizada no dia 17 de Fevereiro de 2022, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM): "A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS."

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na ausência ou impedimento, a quem a Secretária Municipal designar e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



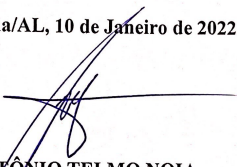
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. O regimento interno da Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde

Art. 4º. As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 10 de Janeiro de 2022.



**ANTÔNIO TELMO NOIA
PREFEITO MUNICIPAL**